



**BANANEIRAS**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**LEI MUNICIPAL Nº. 752, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRAIR EMPRÉSTIMO JUNTO AO EMPREENDEUR PARAÍBA R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) PARAÍBA PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) junto ao Empreender Paraíba, para atender as despesas referentes a reforma e ampliação do Mercado Público Municipal.

**Art. 2º** - O Modelo contratual do Empréstimo mencionado no artigo 1º desta lei será regido pelo Edital publicado pela Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico em 18 de janeiro de 2017, no Diário Oficial da Paraíba.

**Art. 3º** - Os recursos adquiridos por meio do empréstimo mencionado no artigo 1º servirão exclusivamente ao Mercado Público municipal, buscando transformar o ambiente em atrativo turístico, sem perder de vista seu foco comercial.

**Art. 4º** - O pagamento das parcelas referentes ao recurso contratado será realizado mediante desconto nos repasses de ICMS do Governo do Estado ao Município de Bananeiras.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bananeiras, 25 de abril de 2017.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**